EDITAL Nº 02/2025 – Retifica o Edital nº 01/2025: Processo de Escolha de Diretores das Escolas Públicas Municipais, para inclusão das disposições do Decreto Municipal nº 2003/2025 e correção do Cronograma Eleitoral (itens 9 e 9.1), que passam a vigorar com a seguinte redação.

O Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, JOEL GHISIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital nº 01/2025, que trata do Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Pública Municipal, fica retificado nos seguintes termos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2003, de 15 de setembro de 2025, inclusive para fins de correção do cronograma eleitoral, cujos itens 9 e 9.1 foram descritos erroneamente, passando a constar com a seguinte redação:

9. DO CRONOGRAMA ELEITORAL (RETIFICADO)

9.1 O processo eleitoral deverá seguir o cronograma de ações a seguir:

Nº	CRONOGRAMA ELEITORAL	PERÍODO
1.	Publicação do Edital Unificado de eleições para Diretor Escolar.	**26/08/2025**
2.	Inscrição em Curso Preparatório de Gestão Escolar de 160 horas, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, aos candidatos a Gestor Escolar.	**De 29 a 30 de setembro.**
3.	Período de realização do Curso de Gestão escolar.	**De 1º a 31 de outubro.**
4.	Realização da Prova de Conhecimento Específico.	**04/11/2025**
5.	Formalização da candidatura e entrega da documentação exigida no edital.	**De 10 a 12 de novembro.**
6.	Campanha Eleitoral dos candidatos a gestor escolar.	**De 21 de novembro a 02 de dezembro.**
7.	Eleição de Diretor Escolar.	**05/12/2025**
8.	Interposição de recursos.	**08 a 10 de dezembro.**
9.	Avaliação dos recursos e homologação dos resultados da eleição.	**15/12/2025**

Demais Retificações

Conforme o **Decreto Municipal nº 2003/2025**, também ficam incorporadas ao edital original as seguintes alterações:

1. Atualização dos fundamentos legais

Onde se lê: “regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.992, de 17 de julho de 2025...”,

Leia-se: “regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.992, de 17 de julho de 2025, **com alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 2003, de 15 de setembro de 2025**.”

2. Inclusão do §6º do art. 7º (regência válida para afastados)

JOEL GHISIO: 90463927087
Assinado digitalmente por JOEL GHISIO: 90463927087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08845801000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOEL GHISIO: 90463927087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-09-16 16:37:08
Foxit Reader Versão: 9.7.2

Inserido como item 2.1.5:

"Será considerado como atendido o requisito de experiência de regência de turma o candidato que, na data da inscrição, estiver formalmente afastado da docência para o exercício de funções de direção, vice-direção, coordenação pedagógica ou supervisão, desde que tenha cumprido, em momento anterior, o tempo mínimo de 24 meses de regência de turma nos últimos 5 anos, conforme §6º do art. 7º do Decreto Municipal nº 2003/2025."

3. Disposição Transitória (Processo de 2025)

Acrescentado como item 5.2:

"No processo de 2025, poderão se candidatar, **excepcionalmente**, os atuais ocupantes das funções de direção, vice-direção, coordenação pedagógica ou supervisão, ainda que não tenham cumprido o requisito temporal de regência, desde que sejam servidores efetivos do cargo de professor e tenham sido aprovados na etapa de avaliação de mérito e desempenho (curso e prova), nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 2003/2025."

4. Ajuste da carga horária exigida (item 5.1.VIII)

Nova redação:
"Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da jornada de 40 horas semanais, podendo ser composta por carga horária de 20 horas complementada por regime suplementar, conforme art. 7º do Decreto Municipal nº 2003/2025."

5. Revogação de dispositivos anteriores

Todas as menções ao §3º do art. 7º do decreto anterior ficam revogadas, conforme art. 2º do Decreto nº 2003/2025.

Mariana Pimentel, 16 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO: 90463927087
Assinado digitalmente por JOEL GHISIO: 90463927087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05845801000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOEL GHISIO:90463927087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-09-16 16:37:44
Foxit Reader Versão: 9.7.2

Joel Ghisio,

Prefeito Municipal.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA
Data: 16/09/2025 11:36:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elizandra Pazutti Magagna,

Secretária Municipal de Educação e Cultura.